



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 823/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a denominação de rua Fernando Joaquim Antunes, na Sede de Fortim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada rua **Fernando Joaquim Antunes**, o logradouro situado na sede de Fortim, que se inicia na Rua Francisco Augustinho, paralela com a rua Maria Correia Sobrinho e rua Maria Irene Antunes, findando em uma rua sem denominação oficial.

**Art. 2º** - Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 04 de outubro de 2021.

  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal